

LEI Nº 524/2010

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS -, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através de aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ano.
- Art. 2º- Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
- Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 11 de março de 2010.

Vicente Solda
Prefeito Municipal

